CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG
Fls 08

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 135/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 135/2025, de autoria da vereadora Regina Costa que *INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE CLIMATIZAÇÃO SUSTENTAVEL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,* vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da douta Procuradoria, f. 06/09.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 11/14.

Parecer da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural, f. 16.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto visa garantir o conforto térmico que é condição essencial para o exercício pleno dos direitos à educação e à saúde, sobretudo diante da intensificação da crise climática e do aumento das temperaturas médias,

Nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Roger Diêgo

Vereadora Simone do Carmo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-16-Dez-2025-14:12-066463-1/2

Comunicado nº 269/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Samuel Carlos de Souza e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 135/2025	Institui a Política Municipal de climatização sustentável das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino.	Vereador Regina da Silva Costa

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681